

## GABINETE

PORTARIA Nº 181, de 20 de setembro de 2024

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal SSA nº 9, de 2 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade do discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro PPGBIO- Interação aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho do discente **Patricia Saraiva Araujo**, matrícula MABIO202205, intitulado “**USO DE PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP) POR CLIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: Avaliação do itinerário terapêutico, emoções e vivências**” do Programa *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro PPGBIO-Interação do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. <sup>a</sup> Djane Clarys Baía da Silva (FMT/HVD)	Membro Titular (Presidente)
Dr. <sup>a</sup> Adele Schwartz Benzaken (FMT/HVD)	Membro Titular
Dr. Vinicius Azevedo Machado (UEA)	Membro Titular
Dr. Yury Oliveira Chaves (ILMD/FIOCRUZ)	Membro Suplente
Dr. Luiz Fernando Almeida Machado (UFPA)	Membro Suplente

Art. 2º **ESTABELEECER** a hora, a data e o local de defesa às **15h00 do dia 30 de setembro de 2024**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

---



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI, Diretora Substituta Eventual Do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 20/09/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4277072** e o código CRC **CF2A31C3**.

---